



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 390/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA-  
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Es-  
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu  
sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada RUA "JULIO NASCI-  
MENTO PEREIRA", em substituição a atual rua Santa Leopoldina  
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Piúma-ES, 05 de Julho de 1989.

  
Samuel Zuquato  
Prefeito Municipal